



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.  
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS  
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº001/2024

ELEMENTOS

1. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

Levando em consideração a importância e a necessidade de trabalhar temáticas relacionadas aos tipos de violências sociais e realizar ações, campanhas preventivas de conscientização, tem por objetivo trabalhar a prevenção, proteção social, garantia de direitos, defesa dos direitos sociais, além de serem ações que fazem parte da Proteção Social Básica que trabalha com ações objetivando a proteção e prevenção de riscos sociais, que esse evento em alusão a Campanha 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes.

Para que seja possível, se faz necessário a contratação de uma empresa prestadora de serviços para desenvolver e conduzir este trabalho idealizado com uma apresentação de Palestra Show, abordando temas relacionados carinho do bem/carinho do mal, violência e abuso sexual, respeito, sonhos, relacionamento, como denunciar, com quem falar e como trabalhar com o trauma, do qual a apresentação ocorrerá através de falas pontuais e reflexões com canções, dinâmicas em grupo, jogral, lúdico para as crianças, músicas infantis e histórias, com o compromisso de levar até o público alvo questões importantes sobre o abuso e a exploração sexual infanto-juvenil, por meio de metáforas e personagens.

A escolha de Palestra Show com personagens aconteceu devido ao fato de abordar o tema de forma lúdica, através de metáforas e músicas, para acontecer com maior captação de atenção, que garante melhor absorção do conteúdo, utilizando de diferentes formas de comunicação, sendo leve e divertida ao público, levando mensagens de forma descontraída e ao mesmo tempo fixando conhecimento de maneira mais efetiva.

2. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.  
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

A contratada deverá ter disponibilidade para prestar o serviço no dia e horário pré-estabelecido, ter os materiais e equipamentos necessários para realização do trabalho da palestra show (som de qualidade, cenário, iluminação, painel de led). Também é necessário que o palestrante possua experiência na área e com palestras show, que tenha facilidade e domínio sobre a apresentação de forma lúdica, com personagens e músicas para captar a atenção das crianças e repassar a mensagem sobre a temática, com duração de 60 a 75 minutos cada apresentação, sendo duas apresentações no período matutino e duas apresentações no período vespertino.

3. **LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Conforme pesquisa de mercado realizado com relação à inexigibilidade, para solução da necessidade do CRAS em referência a empresa a ser contratada para a palestra show que venha a contribuir com as atividades de prevenção e conscientização sobre as violências e a Campanha 18 de maio e prestar o serviço correlacionado abaixo para atender as necessidades do local que será referenciado.

Sendo que o instrumento de contratação não dispõe desta qualificação profissional em seu quadro de funcionários dentre as especificações, qualidades desejadas e requeridas neste estudo preliminar.

Por isso desenvolvemos este estudo preliminar dentre esta solicitação para que seja feito esta contratação para trabalhar a temática relacionado aos 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra crianças e adolescentes.

4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

Assim a pessoa jurídica a ser contratada por inexigibilidade deverá celebrar todas as especificações exigidas sendo elas:

Ministrar Palestra show para crianças e adolescentes através de falas pontuais e reflexões com canções, dinâmicas em grupo, jogral, lúdico para as crianças, músicas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.  
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

infantis e histórias, com o compromisso de levar até o público alvo questões importantes sobre o abuso e a exploração sexual infanto-juvenil, por meio de metáforas e personagens, com duração de 60 a 75 minutos cada apresentação, sendo duas apresentações no período matutino e duas apresentações no período vespertino.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

Estima-se para a contratação almejada os moldes que se expressa a finalidade de contratação pelo modelo de inexigibilidade regulamentada pela Lei 14.133/21 que se dá quando não é viável ou necessário um processo licitatório. Sendo que a Administração Pública pode contratar qualquer profissional artístico de maneira direta ou por meio de um empresário exclusivo, sem abrir processo licitatório, contanto que haja recepção positiva do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesses termos pede-se o amparo legal para a inexigibilidade da licitação consta no do artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

Dessa forma, os itens estão em quantidades para atender a demanda de apresentação do CRAS, conforme tabela em anexo:

Para chegar à estimativa do valor dessa contratação foi utilizado os seguintes parâmetros:

1. Pesquisa direto com fornecedor:

Cintia Mara Joner, CNPJ 19.243.728/0001-28 Palestra Show.

2. Contratações realizadas por outros municípios:

Ao buscar por outras contratações semelhantes realizadas por diferentes prefeituras, conduzi uma pesquisa em 14 de maio de 2024, às 15h00min, abrangendo a Prefeitura Municipal de Capinzal/SC e Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto/SC. Durante essa análise, identifiquei a aquisição de serviços com objetos semelhantes aos da nossa



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, N° 374.**  
**FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br**

contratação. É importante ressaltar que todos os processos de inexigibilidade envolviam a mesma empresa jurídica ou contratações semelhantes com o tema palestra show violência sexual.

**3. Pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;**

No portal Nacional de Contratações Públicas, realizei uma pesquisa em 14 de maio de 2024, às 14h30min, buscando informações em nome da empresa jurídica Cintia Mara Joner na Prefeitura Municipal de Alpestre/RS, Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR. Realizei ainda busca por Deivid Freitas e encontrei na Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR e Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR. Também efetuei buscas por palestra show violência sexual e encontrei na Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/SC, Prefeitura Municipal de Maravilha/SC e Prefeitura Municipal de Witmaresum/SC. Durante essa busca, identifiquei contratações com objetos similares à nossa, porém com valores distintos. Isso se deve ao fato de que envolvem quantidades diferentes de palestras e dias, porém todos os processos são feitos por compra direta na modalidade de inexigibilidade.

<https://pncp.gov.br/app/editais/87612933000118/2024/13>

<https://pncp.gov.br/app/editais/76958974000144/2023/26>

<https://pncp.gov.br/app/editais/76208818000166/2023/44>

<https://pncp.gov.br/app/editais/95996187000131/2024/30>

<https://pncp.gov.br/app/editais/82821190000172/2024/1425>

<https://pncp.gov.br/app/editais/83102442000176/2024/53>

Todos os documentos comprobatórios necessários estão em anexo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.**  
**FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - compras@castellobranco.sc.gov.br**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNID	R\$ VALOR MÉDIO	R\$ VALOR TOTAL MÉDIO/
1	Palestra show para crianças e adolescentes contra violência e abuso sexual, com duração de 60 a 75 minutos cada apresentação, sendo duas apresentações no período matutino e duas apresentações no período vespertino.	04	Palestra	R\$ 1.737,50	R\$ 1.737,50

6. Será utilizada a média de pesquisas de orçamentos realizados.

**7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Palestra show para crianças e adolescentes contra violência e abuso sexual terá a duração de 60 a 75 minutos cada apresentação, sendo duas apresentações no período matutino e duas apresentações no período vespertino.

A inexigibilidade de licitação seja realizada por item, cabe destacar que os itens que compõem objeto em questão não são considerados divisíveis, pois eventual divisão poderia acarretar prejuízo nas atividades de fiscalização contratual e na execução dos serviços de forma que não se produziria os resultados pretendidos.

**8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se vislumbram contratações correlatas vigentes nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU**



**ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**

O município ainda não elaborou o plano Anual de Contratações

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail). O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O pagamento será feito em até 30 dias, após o recebimento definitivo.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

Levando em consideração que será contratado uma empresa especializada para dispor da prestação de serviços de palestra show não oferta impactos ao meio ambiente, pois não gera resíduos diretos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.358.672/0001-39 - AV 17 DE FEVEREIRO, Nº 374.  
FONE: (49) 3457-1200 - CEP: 89745-000 - [compras@castellobranco.sc.gov.br](mailto:compras@castellobranco.sc.gov.br)

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:**

Após ser feito o estudo técnico preliminar a melhor solução encontrada foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviço;

Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é viável. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública. Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

**13. NOME DO SERVIDOR:** Maisa Raaber Frigo

**DATA:** 10 de junho de 2024.

*Maisa Raaber Frigo*